



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

192
11/12/09

LEI Nº 485 / 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Celebrar com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho convênio com a finalidade de implantar nesta cidade de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, o Banco do Povo Paulista.

II - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução do respectivo convênio, no que couber.

II – Designar servidores para prestarem serviços no prédio que abrigará o Banco do Povo Paulista, conforme estabelecido no futuro termo de ajuste de convênio.

ARTIGO 3º) - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias , suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 17 de Dezembro de 2009.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal

Marco Antonio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Estado Administrativo